



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

## LEI N.º 2.242/2002

### **DOA AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO EM ALAGOAS – SESC, ÁREA DE TERRA QUE ABAIXO MENCIONA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado ao Serviço Social do Comércio, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.342.459/0001-24, área de terra de propriedade deste Município.

Art. 2º - O terreno objeto da presente doação, resultante do equivalente a junção dos lotes 01,02,03 e 05, constante do Alvará de Desmembramento n.º 016, de 13/07/95, de propriedade do Município de Arapiraca, localizado entre as ruas Samaritana, José Jailson Nunes e Maria Roque da Silva, no bairro Santa Edwiges (antigo Rosa Cruz), nesta cidade, contém as seguintes características de dimensões, limites e área:

Frente – medindo 90,15m, confrontando-se com a rua José Jailson Nunes;

Lado Direito – de forma irregular, medindo 138,05m em projeção, constituído de 04 segmentos retilíneos, o primeiro com 109,15m, confrontando-se com a rua Maria Roque da Silva; o segundo, com 37,50m, após deflexão à direita, confrontando-se com terreno e imóvel da Igreja Batista Betel; o terceiro, com 28,90m, após deflexão à esquerda, confrontando também com terreno e imóvel da Igreja Batista Betel; e o quarto, com 34,20m, após deflexão à direita, confrontando com terreno e imóvel do Juizado da Infância e Adolescência, encerrando-se na Rua Samaritana (descrição considerando o sentido horário);

Fundos – de forma irregular, medindo 71,70m em projeção, constituído de 03 segmentos retilíneos, o primeiro, com 34,20m, a partir da rua Samaritana, confrontando com o terreno e imóvel do Juizado da Infância e Adolescência; o segundo, com 28,90m, após a deflexão à esquerda, confrontando com o terreno e imóvel da Igreja Batista Betel; e o terceiro com 37,50m, após deflexão à direita, confrontando também, com terreno e imóvel da Igreja Batista Betel, encerrando-se na rua Maria Roque da Silva (descrição considerando o sentido anti-horário);

Lado Esquerdo – medindo 127,50m, confrontando-se com a rua Samaritana;



# Prefeitura Municipal de Arapiraca

PABX: (082) 522-2524/1662 - Telex: (82) 1026 PMAB-BR - Fax: (082) 521-3520  
Praça Luiz Pereira Lima, 82 - CEP 57300.010 - Arapiraca - Alagoas

Área Total – 9.609,76m<sup>2</sup> (nove mil, seiscentos e nove vírgula setenta e seis metros quadrados).

Parágrafo Único – O terreno dos lotes referidos no caput deste artigo compõe o memorial descrito de 14 de setembro de 2001, de autoria da engenheira Maria de Fátima Lima, CREA n.º 2.042 – D/AL e sua respectiva planta de levantamento.

Art. 3º - O imóvel alvo da presente doação terá como destinação específica a construção de Unidade Educacional, destinada ao desenvolvimento do Projeto SESCLER, cuja finalidade precípua é contribuir para o desenvolvimento da educação e a erradicação do analfabetismo entre jovens e adultos.

Art. 4º - A Donatária terá o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Lei, para concluir as obras objeto da presente doação.

Art. 5º - reverterá automaticamente ao patrimônio do Município o imóvel descrito no art. 2º, independentemente de benefícios realizados, sem direitos a indenizações, se:

- I – não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade prevista no art. 3º;
- II – cessarem as razões que justificaram a doação;
- III – ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada utilização diversa

da prevista.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogada a Lei n.º 2.202, de 10 de outubro de 2001.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, 22 de maio de 2002.

**Célia Maria Barbosa Rocha**

**Prefeita**

**Ruteneide Pereira Melo de Lira**

**Secretária M. de Administração e R. Humanos**

Esta Lei foi publicada e registrada no Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2002.

**Marinês Nunes de Albuquerque**  
**Diretora do Deptº Administrativo**